



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1341/96  
DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em: 12/09/96  
Às 16:30 hs.  
Ass.: Medina

DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A CORPORAÇÃO  
MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE  
MONTFORT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a Corporação Musical São Luiz Maria de Montfort, com Sede á Av. Resplendor, nº 45, Bairro Cruzeiro Celeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
MONLEVADE, EM 10 DE SETEMBRO DE  
1996.

*Germin Loureiro*  
GERMIN LOUREIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete aos 10 dias do mês de setembro de 1996.

*Jose Loureiro*  
JOSE LOUREIRO  
Chefe de Gabinete